PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 - Tel. 377-1133 - Fax 377-1155
89115-000 - LUIS ALVES - Santa Catarina

LEI Nº 813/96*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM A CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato com a CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, assumindo os encargos com manutenção do equipamento e despesa com estadia do operador.

Art.2º - O Contrato tem por objeto ceder em comodato o equipamento : ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca Komatsu, modelo PC 150 SE-5, ano 1995, série b 1248, controle cidasc 508-c, para execução de infra-estrutura agrícola.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro/1996.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, SC, em 02 de Abril de 1996.

JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor Depto. Expediente
e comunicações